



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### DECRETO Nº 3.217, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, para fins que especifica, a título gratuito e por tempo determinado e dá outras providências.

**ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

**Considerando**, o pedido formulado pelo interessado, na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora da Festa da Prova do Laço, cujo evento será realizado neste município nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2016.

**Considerando ainda**, o que dispõem os artigos 70 e Inciso X e 94, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

Artigo 1º- Fica permitido à Comissão Organizadora da Festa da Prova do Laço, através de seu Presidente **ANDRIGO JOSÉ TONDIN**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 32.450.130-0/SSP-SP e do CPF/MF nº 275.978.758-35, nos dias 03 à 26 de junho de 2016, a utilização do bem público de propriedade desta municipalidade, localizado no Recinto de Exposições "Alcides Toledo Castanho", para fins de organização e realização da "**FESTA DA PROVA DO LAÇO**".

Artigo 2º- A permissão de uso outorgada por este Decreto, será a título gratuito e por tempo determinado e a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de revogar a presente permissão a todo momento, a seu inteiro critério, sem qualquer indenização ao Permissionário.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 01 de junho de 2016.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria